



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017020

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017/PMPD

No dia 06 (quinze) de abril de 2017, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, com sede na Avenida Boa Sorte, s/n.º, Setor Paraíso, CEP: 68.545-000, Pau D'Arco – Pará, representado neste ato pelo Sr. Fredson Pereira da Silva, prefeito de Pau D'Arco, considerando o julgamento do Pregão nº 015/2017/PMPD-CPL, com objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A PRONTA ENTREGA SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas: **SÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA 64682706268**, CNPJ nº 19.421.816/0001-17, situada à Rod BR 155 km 752, s/n, Bloco, Centro, CEP: 68.545-000, Pau D'Arco-PA, Fone (94) 99194-81-26, neste ato representada pela senhora Sônia Ferreira de Oliveira Rocha, inscrita no CPF (MF) nº 646.827.062-68, RG nº 3322056 SSP-PA e **RESTAURANTE VILA RICA LTDA-ME**, CNPJ nº 08.913.277/0001-17, situado à Rodovia PA 150, KM 25, S/N, Zona Rural, s/n.º, CEP: 68.5445-000, Pau D'Arco-PA, fone (94) 3356-82-46, neste ato representada pelo Sr. Marciel Dueti Resende Silva, inscrita no CPF (MF) 190.044.511-53, RG: 4.858-04 2ª VIA SSP-GO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 039, de 06 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A PRONTA ENTREGA SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA 64682706268 (microempreendedor individual), inscrita no CNPJ Sob o n.º 19.421.816/0001-17					
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor	
1	1500	BD/20	Rodízio de carnes e diversidades de alimentação com no mínimo: arroz, feijão, macarrão, farofa, macaxeira e salada.	R\$ 20,00	30.000,00
2	2000	1/LT	Marmitex contendo no mínimo: carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa, macaxeira e salada.	R\$ 13,00	26.000,00
Valor Total----->					56.000,00
Empresa: RESTAURANTE VILA RICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.913.277/0001-17					
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor	
3	1500	FRS/500ML	Prato Feito: variando o cardápio na semana. Salada cozida/salada crua; Frango ao molho, carne guisada, frango assado e peixe; batata doce, purê de batata, arroz, feijão e farofa.	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Governo Municipal

Valor Total-----→	24.375,00
--------------------------	------------------

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Governo Municipal

Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO e Beneficiária da Ata.

Pau D'Arco - Pará, em 07 de abril de 2017.

Fredson Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

SÔNIA FERREIRA DE OLIVIERA ROCHA 64682706268

CNPJ nº 19.421.816/0001-17

Sônia Ferreira de Oliveira Rocha

CPF (MF) nº 646.827.062-68

RESTAURANTE VILA RICA LTDA-ME

CNPJ nº 08.913.277/0001-17

Marciel Dueti Resende Silva

CPF (MF) 190.044.511-53